

SGS Systems & Services Certification	
Esquema de Certificação	V030_maio_2023
Serviço de Instalação, Reparação, Manutenção ou Assistência Técnica e Desmantelamento de Equipamentos de Refrigeração Fixos, Equipamentos de Ar Condicionado Fixos e Bombas de Calor Fixas que contêm Gases Fluorados com Efeito Estufa	Page 1 of 4

1.0 ÂMBITO

O Esquema de Certificação (EC) foi elaborado de acordo com os requisitos da norma ISO/IEC 17065:2012.

2.0 DOCUMENTOS NORMATIVOS

- ISO/IEC 17065:2012;
- EN 378-1
- EN 378-3

3.0 GESTÃO DO ESQUEMA

A gestão deste esquema de certificação está incumbida à SGS ICS, cabendo a este organismo de certificação definir a sua aplicabilidade assim como quaisquer alterações ao mesmo. Todas as actividades descritas no mesmo estão sustentadas no sistema implementado segundo a norma ISO/IEC 17065:2012, estando as mesmas detalhadas no Manual da Qualidade de Produtos e Serviços da SGS ICS, assim como nos procedimentos operacionais inerentes ao mesmo.

Os requerentes da certificação do serviço a que se refere este esquema, comprometem-se a cumprir os requisitos definidos na Especificação Técnica, assim como nos documentos que foram entregues junto com a proposta.

4.0 QUALIFICAÇÃO DOS AUDITORES

Ao nível da qualificação o Auditor deve assegurar a sua competência tendo sido considerado como requisito mínimo, ser Auditor ISO 9001 ou ISO 14001 para o QM 28.3 / EA 28. A Formalização encontra-se assegurada no impresso PTD4153.

5.0 PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

Para além da documentação referida/exigida a empresa poderá possuir um sistema documental implementado e/ou documentação adicional relacionada com a prestação do serviço em causa.

A SGS ICS avalia o sistema do serviço implementado, com auditores, auditores independentes e qualificados, de modo a garantir o cumprimento da Especificação Técnica mencionada.

SGS Systems & Services Certification	
Esquema de Certificação	V030_maio_2023
Serviço de Instalação, Reparação, Manutenção ou Assistência Técnica e Desmantelamento de Equipamentos de Refrigeração Fixos, Equipamentos de Ar Condicionado Fixos e Bombas de Calor Fixas que contêm Gases Fluorados com Efeito Estufa	Page 2 of 4

6.0 ALTERAÇÕES AO SERVIÇO

Sempre que a organização pretenda introduzir alterações no fornecimento do serviço e que sejam suscetíveis de afetar a sua conformidade face a esta Especificação, deve informar previamente o Organismo de Certificação, de modo a obter a sua autorização.

Se a alteração, dada a sua natureza, não puder ser previamente comunicada a organização deve informar o Organismo de Certificação o mais rapidamente possível.

É da responsabilidade do Organismo de Certificação proceder às reavaliações necessárias de modo a assegurar-se que as alterações pretendidas ou já realizadas (conforme aplicável) continuam a garantir que o serviço cumpre com os requisitos estabelecidos nesta Especificação Técnica.

Só após o resultado desta reavaliação estar concluído é que poderá ser comunicado à organização a autorização para continuar a utilizar a marca de certificação.

Quando existirem alterações do número de técnicos certificados, a organização deve comunicar esse facto, num prazo máximo de 30 dias consecutivos, ao Organismo de Certificação.

No quadro seguinte descrevem-se algumas alterações e a sua implicação na avaliação da conformidade do serviço.

Alteração ao Serviço	Implicação na Avaliação da Conformidade
Alteração da classe de alvará	Avaliação pelo organismo de certificação e emissão de novo certificado
Mudança de Instalações do fornecedor	Emissão de novo certificado. Análise caso a caso por parte do Organismo de Certificação em função das implicações das alterações e, se necessário, realização de inspeção. Caso contrário, realização da inspeção de acompanhamento no ano seguinte ao da mudança
Alteração do n.º de técnicos certificados	Avaliação pelo Organismo de Certificação se o n.º de técnicos se mantém adequado e informação à organização
Outras	Avaliação caso a caso pelo Organismo de Certificação

Não são consideradas alterações ao serviço as seguintes situações:

- Alteração dos técnicos mantendo-se o mesmo número (são admitidas entradas e saídas de técnicos desde que o saldo dessa alteração não reduza o número de técnicos abaixo do limite mínimo para a organização). No entanto esta situação deve igualmente ser comunicada ao Organismo de Certificação dentro do período de 30 dias consecutivos à sua implementação.
- Diminuição do número de técnicos abaixo do limite mínimo durante 30 dias úteis no período de um ano civil, em resultado de rescisões contratuais.

SGS Systems & Services Certification	
Esquema de Certificação	V030_maio_2023
Serviço de Instalação, Reparação, Manutenção ou Assistência Técnica e Desmantelamento de Equipamentos de Refrigeração Fixos, Equipamentos de Ar Condicionado Fixos e Bombas de Calor Fixas que contêm Gases Fluorados com Efeito Estufa	Page 3 of 4

7.0 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

A avaliação do desempenho é efetuada através de inspeções, realizadas pelo Organismo de Certificação, nas instalações da organização. As inspeções inicial e de acompanhamento são realizadas para comprovação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Especificação. A duração das inspeções encontra-se estabelecida no quadro 1. Para empresas com alvará deve ter-se em conta a respetiva classe independentemente do volume de faturação anual, no âmbito da atividade abrangida por esta especificação. Para empresas isentas deste documento, nos termos previstos na legislação aplicável, deve ter-se em conta o respetivo volume de faturação anual, no âmbito da atividade abrangida por esta Especificação. Para empresas detentoras de certificado de empreiteiro de obras públicas ou de obras particulares deve considerar-se a duração prevista para empresas com alvará de empreiteiro de obras públicas de classe 1. A duração estabelecida no quadro 1 pode ser diferente em função de diversos fatores, nomeadamente do n.º de locais abrangidos e dos resultados das inspeções anteriores

Quadro 1 – Duração das Inspeções

Classe de Alvará	Volume de negócios anual (€)	Duração da Inspeção (horas)
1 a 3	Até 1 328 000	2-4
4 a 6	Até 10 624 000	3-5
≥ 7	Acima de 10 624 000	3-6

No início do processo será realizada uma auditoria destinada à concessão da certificação. Posteriormente durante o prazo de validade do certificado (7 anos conforme Decreto-Lei n.º **145/2017, de 30 de novembro**) são realizadas 4 (quatro) auditorias sendo a última destinada à renovação do certificado nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º **145/2017, de 30 de novembro**. As auditorias destinadas ao acompanhamento da certificação devem ser realizadas conforme segue (considerando o ano zero como o correspondente à concessão):

- Anos 2, 4, 6 e 7.

Se numa inspeção forem constatadas não conformidades relacionadas com alterações ao serviço, não comunicadas à SGS no prazo definido nesta Especificação, ou outras que coloquem em causa a conformidade do serviço, a próxima inspeção será realizada no ano seguinte.

O pedido para a auditoria destinada à renovação da certificação (ano 7) deve ser apresentado à SGS, 3 meses antes da data de caducidade do certificado.

SGS Systems & Services Certification	
Esquema de Certificação	V030_maio_2023
Serviço de Instalação, Reparação, Manutenção ou Assistência Técnica e Desmantelamento de Equipamentos de Refrigeração Fixos, Equipamentos de Ar Condicionado Fixos e Bombas de Calor Fixas que contêm Gases Fluorados com Efeito Estufa	Page 4 of 4

1. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO

A organização deve ter disponível o livro de reclamações e tratar as mesmas em conformidade com o estabelecido na legislação em vigor. Para além do estabelecido a organização deve registar e tratar todas as reclamações recebidas por qualquer outra via.

8.0 DOCUMENTAÇÃO ASSOCIADA

Registo
ET – SC-OTSC-132
LVE05 - Lista de Verificação Especifica